

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

(Do Sr. Marcos Montes e outros)

Requer a realização de Audiência Pública para debater as implicações da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 10, de 2011.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que esta Comissão de Minas e Energia realize audiência pública, com a participação do Sr. Ministro de Minas e Energia, Senador Edison Lobão, para debater as implicações da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 10, de 2011, que tem o objetivo de sustar os efeitos normativos de Despacho do Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que negou efeito regulatório retroativo à nova metodologia de tratamento das variações de mercado no repasse dos custos não gerenciáveis da Parcela A.

JUSTIFICAÇÃO

No presente momento, o regime hidrológico desfavorável, bem como atrasos em obras de transmissão e de geração, como as hidrelétricas de Jirau e de Santo Antônio, tornaram necessário o despacho de praticamente todas as termelétricas disponíveis no Sistema Interligado Nacional (SIN). Assim, o custo da energia elétrica para as distribuidoras elevou-se substancialmente. Para tornar a situação ainda mais difícil, em decorrência das disposições da Lei nº 12.783/2013, essas concessionárias ficaram descontratadas, involuntariamente, em grande montante de energia,

passando a adquirir o suprimento sem respaldo contratual no mercado à vista, ao Preço de Liquidação de Diferenças (PLD), que, por sua vez, atingiu o máximo histórico de R\$ 822,83 por megawatt-hora (MWh).

Esse quadro tem levado as empresas de distribuição a dificuldades de fluxo de caixa, pois os elevados dispêndios com a energia mais cara somente serão recuperados após o reajuste tarifário seguinte.

Nesse contexto, discute-se na Câmara dos Deputados a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2011, que objetiva sustar os efeitos normativos do Despacho nº 3.872, de 14 de dezembro de 2010, do Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), decidiu negar tratamento regulatório retroativo à nova metodologia de tratamento das variações de mercado no repasse dos custos não gerenciáveis da Parcela A.

Dada a gravidade da situação, consideramos imprescindível e urgente que o Ministério de Minas e Energia apresente sua visão acerca do problema, no sentido de se evitar maiores transtornos em nosso sistema elétrico, que ora encontra-se fragilizado, com preocupações, até mesmo, quanto ao equilíbrio entre a oferta e a demanda de energia elétrica neste exercício.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos colegas para aprovação deste importante requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado MARCOS MONTES